



# ALVALADE

Junta de Freguesia

A

Renascimento – Gestão e Reciclagem de Resíduos,  
Lda

Rua das Indústrias, n.º 11

Zona Industrial da Manjoeira

2660-175 Santo Antão do Tojal

geral@renascimento.pt

**Assunto:** “Aquisição de prestação de serviços de remoção de resíduos na Rua das Murtas” - Processo n.º 45/AJ/JFA/2021 – **Convite**

Exmos. Senhores,

Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 5 de abril de 2021, que tomou a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Aquisição de prestação de serviços de remoção de resíduos na Rua das Murtas” - Processo n.º 45/AJ/JFA/2021, venho pelo presente convidar V. Exa. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de prestação de serviços com a Freguesia de Alvalade.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.ºs 5 B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70 e fax n.º 21 842 83 99 e com o seguinte endereço de correio eletrónico: [geral@jf-alvalade.pt](mailto:geral@jf-alvalade.pt).
2. O recurso ao ajuste direito tem fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
3. O preço base do presente procedimento é de 6.845€ (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável.
4. O prazo para apresentação da proposta é de 5 (cinco) dias, devendo a mesma ser remetida através de correio eletrónico, para o endereço identificado no n.º 1 do presente Convite.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

5. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP e, assim, pelos **Anexos I e II** ao presente Convite.
6. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação da caução.
7. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da decisão de adjudicação da proposta, beneficiando a adjudicatária de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
  - a) Modelo constante do **Anexo III** ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - b) Documentos comprovativos - ou código para consulta online – de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
8. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato o Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos.
9. O caderno de encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, em 6 de abril de 2021.

P'lo Presidente,

*(Despacho n.º 159/2020, de 23 de março)*